



Belo Horizonte, 043 de julho de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro
CEP 36.855-000

PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023

ILUSTRÍSSIMO Sr Pregoeiro

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Gomes & Garcia Informática LTDA, com endereço à Rua Aveiro 345, São Francisco, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, por seu representante legal, Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, CPF 851.928.806-53, vem diante desta Exma. Presidência, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que classificou a proposta da licitante Mw Negócios Ltda e classificou e declarou vencedora a proposta da empresa Ludmila Aparecida de Souza, para o item 15

I – DA TEMPESTIVIDADE

TÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o item/lote, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais fornecedores desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

II – DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO

2.1 DO EDITAL

ITEM 15

Microcomputador tipo 2 - •processador com no mínimo 06 (seis) núcleos, , pelo menos 4.4 ghz de frequência (clock), 64 bits, memória cache de 12 mb,. •16 gb de memória ram ddr4 no mínimo 2133 mhz •ssd = ou acima de 480 gb •**placa mãe atx, micro atx ou compatível, do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada em regime de o&m;** compatível com a memória e disco rígido solicitados, com portas usb 3.0, conexão de rede ethernet, saída vga, multimídia (saída para som e entrada para microfone) tanto na parte de trás do gabinete, como na frente, áudio com anti-ruído, capacitores sólidos, •gabinete tipo torre, mini torre ou sff compatível com a placa mãe e demais periféricos internos e externos, na cor preta, bordas lisas, ventilação traseira ou lateral com cooler adequado, **com duas entradas frontais usb 3.0**, entradas áudio e microfone frontais, sistema para cabo antifurto. •fonte de energia chaveada, **com tensão nominal de 115/230v, com a capacidade mínima de 500 watts reais** , silencioso, compatível com o equipamento; •teclado usb, padrão abnt 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (leds) de num lock, caps lock e scroll lock; •mouse óptico usb, três botões, com rolagem vertical, cor •sistema operacional windows 10 PRO, 64 bits, em português; *Cx som 3wx2 80db alimentação USB *Estabilizador 300Va mono. •monitor tela led de no mínimo 20" polegadas e entrada hdmi e VGA GARANTIA

2.2 DA PROPOSTA DA EMPRESA MW NEGÓCIOS LTDA

Ao analisar a proposta da licitante MW Negócios Ltda, que ofertou computador BRAZIL PC, verificamos o não atendimento ao edital, conforme abaixo:

1º Produto ofertado não possui duas entradas USB 3.0 frontais.

2º foi ofertado processador Intel I5 11400F, processador esse que NÃO possui vídeo integrado e não foi informado no prospecto nenhuma placa de vídeo OFF BOARD, desta forma é possível concluir que o equipamento não irá nem ligar que dirá atender o solicitado em edital.

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/212271/intel-core-i511400f-processor-12m-cache-up-to-4-0ghz/specifications.html>

ALEXANDRE HENRIQUE
GARCIA ROCHA
GOMES.85192880653

NOVO ENDEREÇO: Rua Aveiro, 345 São Francisco – Belo Horizonte /MG - CEP 31255-060

Telefone (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960

E-mail: gomesgarcia.info@gmail.com

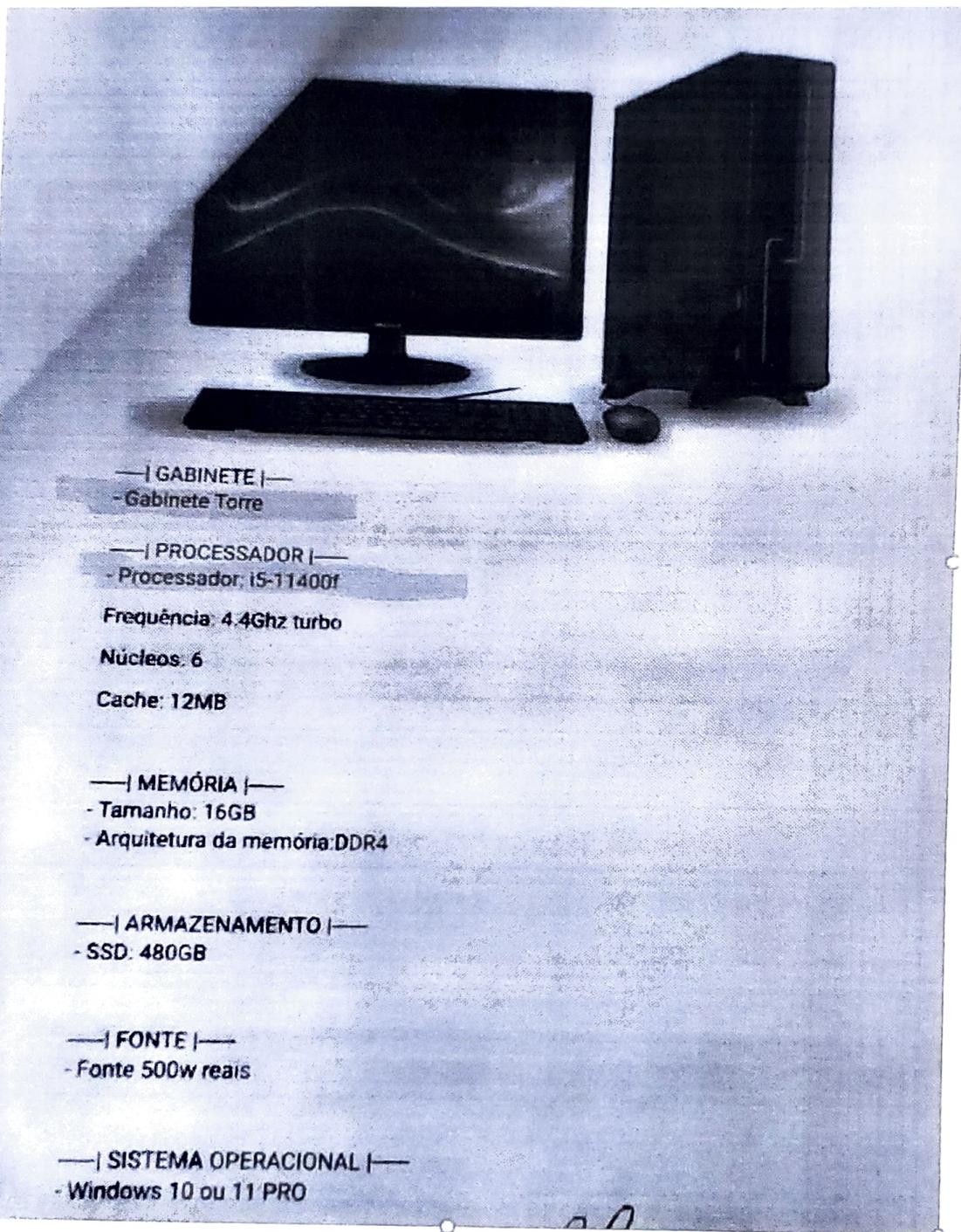
CNPJ: 04.552.128/0001-19

Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41

Inscrição Municipal: 251911001X



2.2.1 PROSPECTO APRESENTADO PELA MW NEGÓCIOS LTDA



Assessoria de Marketing, Publicidade e Comunicação
ALEXANDRE HENRIQUE
GARCIA ROCHA
GOMES 81192880633
Endereço: Rua Aveiro, 345 - São Francisco - Belo Horizonte / MG - CEP 31255-060
Telefone: (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960
E-mail: gomesgarcia.info@gmail.com
CNPJ: 04.552.128/0001-19
Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41
Inscrição Municipal: 251911001X



Gomes & Garcia

Informática

2.3 DA PROPOSTA DA EMPRESA LUDMILA APARECIDA DE SOUZA

Ao analisar a proposta da licitante Ludmila Aparecida de Souza, que ofertou computador UMICRO, verificamos o não atendimento ao edital, conforme abaixo:

1º Não foi localizado nenhum fabricante que produza o COMPUTADOR ofertado UMICRO,

2º Como que um fabricante que não é possível localizá-lo na Internet, produz placa mãe ou possui placa mãe em regime de O&M, conforme solicitado no edital?

3º Foi ofertado Gabinete KMeX GM-01TD que possui as seguintes dimensões ((AxLxP): 335x100x368mm), gabinete MICRO ATX e fonte BRAZIL PC BPC/5330 ATX. Como que o fabricante do computador UMICRO conseguiu colocar uma fonte ATX dentro de um gabinete MICRO ATX?

Nos gabinetes Micro ATX ou TFX ou SFF, é impossível instalar fonte ATX, apenas fontes SFX ou TFX, fontes estas não fabricadas por nenhum fabricante de fonte, com potência de 500 Watts.

<http://kmex.com.br/exibir.asp?pag=Exibir&parent=gabinetes1&chave=130&sb=321&tsb=Gabinetes-Slim-Micro-ATX&prod=1318#>

2.3.1 PROSPECTO APRESENTADO PELA EMPRESA LUDMILA APARECIDA DE SOUZA

Núcleos	6	Fonte	
Threads	12	Modelo	BRAZIL PC BPC/5330
Cache MB	19	Tipo	ATX
Socket	AM4	Potência Real	500W
Vídeo Integrado	SIM	PFC Ativo	Não
Benchmark	19947	Selo	Sem selo
		Conector IDE	2
Placa Mãe:		Conector Sata	4
Modelo	UMICRO OEM A320	Conector Sata	Manual
Socket	AM4	Bivolt	
Memória Máxima	32GB	Armazenamento	
Tipo de Memória	DDR4	Modelo:	GOLDENFIR T650-S12GB
Slots de Memória	2	Capacidade	512GB
Frequência	2133/3200Mhz	Interface	SATA
Hdmi	1	Velocidade	580mbps
VGA	1	Armazenamento Adicional	
Display Port	0	Modelo:	OPCIONAL
Usb 2.0	4	Capacidade	0
Usb 3.2	2	Interface	0
Slot M2	1	Velocidade	0
Slot PS2	2	Unidade Óptica	
Audio	Realtek 7.1 HD Surround	Modelo	DVD-RW SATA II
Rede	10/100/1000	Gabinete	
Slot Pci-e X1	1	Modelo	KMEX GM-01TD
Slot Pci-e X16	1	Slots de Expansão	4 Lateral
Sistema Operacional e Softwares		USB 2.0	2 Usb 3.2
WINDOWS 10 PRO		Tipo Tool Less	

ALEXANDRE
HENRIQUE GARCIA
ROCHA
GOMES:519280653

Autenticado em: 04/05/2024 10:00:00
Assinado por: ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA
CPF: 00000000000
Assinado por: ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA
CPF: 00000000000

NOVO ENDEREÇO: Rua Aveiro, 345 São Francisco – Belo Horizonte /MG - CEP 31255-060

Telefone (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960

E-mail: gomesgarcia.info@gmail.com

CNPJ: 04.552.128/0001-19

Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41

Inscrição Municipal: 251911001X



Gomes & Garcia

Informática

Afim de comprovar realmente se o produto ofertado pela Licitante LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, seria necessário.

- 1º informar CNPJ do fabricante do microcomputador
- 2º anexar comprovação de produção de placa mãe ou carta de O&M
- 3º explicar como colocar uma fonte ATX em um gabinete MICRO ATX.

AFIM de sanarmos qualquer dúvida sob nossa proposta e conforme solicitado pelo Sr pregoeiro que informou que TODOS os ganhadores devem apresentar O&M da placa mãe, em anexo O&M da placa mãe e cartão CNPJ do Fabricante do computador por nós ofertado.

Dessa forma, não é possível exigir além do solicitado em edital, após a etapa de lances na apresentação de documentos e propostas.

Este é o entendimento dos tribunais pátrios conforme jurisprudência in verbis:

Ementa: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL . DESCUMPRIMENTO DE REGRAS DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. I. Considerando que a impetrante descumpriu exigência estabelecida no edital, consubstanciou-se clara inobservância a diversos princípios, como a isonomia, legalidade e, sobretudo, Presencial. II. Quanto ao direito da impetrante de apresentar as razões de seu recurso administrativo, tal ilegalidade já foi devidamente corrigida em razão da determinação contida na decisão liminar. III. Remessa oficial a que se nega provimento. TRF-1 - REMESSA EX OFFICIO EM MANDADO DE SEGURANÇA : REOMS 160869820124013900 PA 0016086-98.2012.4.01.3900"

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, sendo imprescindível a observação e cumprimento de seus requisitos. (Apelação Cível 1.0024.13.108895-7/004, Relator(a): Des.(a) Jair Varão , 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 20/03/2014, publicação da súmula em 28/03/2014)

Ainda sobre o tema, oportuno transcrever lição de José dos Santos Carvalho Filho:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. [...]"

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige [...]" (Manual de Direito Administrativo. 25ª Ed. Editora Atlas. São Paulo: 2012. p.244

4 – DA IMPERATIVA REVISÃO E REFORMA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cabe lembrar que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos, proceder as revisões e reformas de suas decisões, visto que o postulado da autotutela permite que Administração Pública controle seus atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, para afastar do ordenamento jurídico licitacional o ato ilegal, ou contrário ao interesse público, independentemente de recurso ao Judiciário. Este poder de autotutela encontra fundamento nos princípios a que se submete a Administração Pública, em especial o da legalidade e o da supremacia do interesse público, dos quais decorrem todos os demais. Exercício com o propósito de corrigir atos ilegais, que são anulados, bem como os atos considerados inconvenientes ou inoportunos, que ficam sujeitos à revogação, o controle administrativo, está sintetizado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 STF: "A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 STF: "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

ALEXANDRE
HENRIQUE GARCIA
RÔCHA
GOMES 8519280053

NOVO ENDEREÇO: Rua Aveiro, 345 São Francisco – Belo Horizonte /MG - CEP 31255-060

Telefone (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960

E-mail: gomesgarcia.info@gmail.com

CNPJ: 04.552.128/0001-19

Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41

Inscrição Municipal: 251911001X



Impõe-se assim, diante das evidências, que a Administração responda acertada e energicamente a nosso pleito, promovendo a justiça e atentando para os princípios regulamentadores do processo licitatório.

5. DO PEDIDO

Pelo exposto, requer a RECORRENTE que sejam acolhidas as razões supra, com a conseqüente reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação para o item 15, desclassificando as empresas MW NEGÓCIOS LTDA e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, por não atendimento ao edital.

Aduzidas as razões que balizaram o presente recurso, esta recorrente, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça,

Caso não entenda pelo deferimento do recurso, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Termos em que

Pede e Espera deferimento.

**ALEXANDRE HENRIQUE
GARCIA ROCHA
GOMES:85192880653**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE HENRIQUE
GARCIA ROCHA GOMES:85192880653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=29354084000143, ou=presencial, cn=ALEXANDRE
HENRIQUE GARCIA ROCHA, GOMES:85192880653
Dados: 2023.07.03 14:14:40 -03'00'

Gomes & Garcia Informática Ltda
Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes
CPF 851.928.806-53
Sócio – Diretor



Digitron®

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

DECLARAÇÃO

A Digitron da Amazônia Ind. Com. Ltda., inscrita no CNPJ Nº 84.489.988/0005-18, com sede na Av. Dona Otília, 1490, Bairro Tarumã, Manaus/AM, na qualidade de fabricante das placas-mãe PCWARE, declara para os devidos fins que fornece, em regime OEM, para a empresa Arquimedes Autom. Inform. Ltda., com sede na R. Caldas da Rainha, 2.013, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ Nº 05.374.975/0001-01 (fabricante da linha de Computadores Arquimedes).

A Arquimedes é nossa integradora autorizada, podendo fornecer, instalar, montar equipamentos, dar suporte, assistência técnica, garantia, desde que os produtos estejam operando dentro das condições especificadas pelo Fabricante.

Atuamos no mercado desde 1986 e possuímos certificações ISO 9001, 14001 e 18001, comprovando a qualidade de nossos serviços, produtos e componentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Ivair Errera
Gerente de Canais OEM
Digitron da Amazônia Ind. Com. Ltda.
11 4501-5114 / 11 99746-4764
E-mail: ivair@digitron.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.374.975/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2002

NOME EMPRESARIAL
ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORTRESS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CALDAS DA RAINHA

NÚMERO
2013

COMPLEMENTO

CEP
31.255-180

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DANILO@FORTRESS.COM.BR

TELEFONE
(31) 3045-6999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 13:52:20 (data e hora de Brasília).